autuado por Diego Marinetto em 24/07/2025 14:14:41.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 129694258

Ref.: Ofícios SGP-23 nº 957/2025 e nº 961/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me aos ofícios supracitados e em atenção às Indicações nº 299/2025 e nº 303/2025, encaminho, para conhecimento, cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e pela Secretaria Municipal de Educação (SME), relativas às reivindicações apresentadas na segunda edição do Projeto "Câmara na Rua".

Renovo, por oportuno, a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

DENISE SOARES RAMOS
Secretária Adjunta em exercício
Casa Civil
(documento assinado e datado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador **RICARDO TEIXEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 23/07/2025, às 19:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **129694258** e o código CRC **D404C9B8**.

Matéria DOCREC 653/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=65262

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Supervisão de Assistência Social Parelheiros
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001571-6

Encaminhamento SMADS/SAS-PA Nº 127748475

São Paulo, 16 de junho de 2025.

SMADS/GAB/AT

Sra. Assessora

Considerando os Ofícios SGP-23 nºs 957/2025 e 961/2025, com relação aos ítens:

- "Acompanhamento nas creches e escolas para saber se está tudo bem com as crianças dentro de suas casas":

Informamos que tanto o CRAS Centro de Referência de Assistência Social quanto o CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social realizam visita domiciliar e acompanhamento quando a situação é informada a estas unidades por meio de denúncia por populares ou outros, por meio de relatórios emitidos pelas unidades de saúde, Conselho Tutelar e/ou pelas próprias unidades escolares.

- "Transporte para levar os atendidos pelo CCInter de Parelheiros de suas casas até esse serviço":

Informamos que as Organizaçãoes Sociais parceiras com a SMADS, cumprem a Instrução Normativa IN 02/SMADS/2024, Portaria 46/SMADS/2010, Resolução Conselho Nacional de Assisência Social - CNAS nº 109 de 11 de Novembro de 2009 e nº 13 de maio de 2014, Decreto nº 57.575 e demais legislações afetas ao SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

A IN 02/SMADS/2024 - Artigo 149 - item 4.9 consta despesas com transporte de usuários, para eventualidades em que se fizer necessário, e para o serviço de acordo com as necessidades das ações do trabalho, esta despesa deverá ser utilizada eventualmente.

Porém na IN 02/SMADS/2024 - Artigo 149 - item 6.1, diz respeito a despesa com locação de veículos definido por SMADS, de acordo com a **complexidade** do serviço e/ou **território**. Este item contempla a despesa com transporte diário para os atendidos de sua residência ao serviço e também o retorno entre outras necessidades.

A Organização Social bem como o CCInter Centro de Convivência Intergeracional foram orientados a elaborar oficio solicitando esta verba agregada à verba mensal de acordo com o Termo de Colaboração assinado entre SMADS/Supervisão de Assistência Social de Parelheiros (SAS PA) e a Organização Social.

A Secretária da SMADS poderá autorizar ou não, a liberação desta verba de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros/orçamento desta Pasta.

- "Presença mais efetiva do SEAS com local de acolhimento mais próximo":

Matéria DOCREC 653/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=65262

O Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua - SEAS, referenciado no CREAS Capela do Socorro (CS), atende também a população em situação de rua no âmbito da SAS Parelheiros, sempre quando há necessidade, sempre quando é acionado pelo CREAS/CRAS, ou outras unidades. Também realiza abordagem a esta população constantemente.

Conforme a Portaria 46/SMADS/2010, este serviço parceiro deve atender a partir de 100 adultos e 50 crianças e adolescentes, em situação de rua, o que não corresponde ao território de Parelheiros, de acordo com o atendimento do SEAS CS em Parelheiros e Marsilac no mês de maio de 2025, foram realizados aproximadamente 60 atendimentos adultos e 03 adolescentes.

O Serviço de Acolhimento Masculino mais próximo para atendimento fica na região de Capela do Socorro, e em Parelheiros há um serviço feminino implantado em 2024 para atendimento a 60 pessoas entre mulheres e seus filhos até 18 anos.

As vagas são administradas por SMADS/CPAS Coordenação de Pronto Atendimento Social.

Esta SAS se coloca a disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Adriana Rezende da Silva Telles
Supervisor(a)
Em 16/06/2025, às 17:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **127748475** e o código CRC **A1E14356**.

Matéria DOCREC 653/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=65262

autuado por Diego Marinetto em 24/07/2025 14:14:41.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Chefia de Gabinete
Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001571-6

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 127880580

São Paulo, 17 de junho de 2025.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadores Alessandro Guedes, Amanda Paschoal, Amanda Vettorazzo, Celso Giannazi, Dheison Silva, Ely Teruel, Isac Félix, Janaina Paschoal, João Ananias, Keit Lima, Kenji Ito, Luana Alves, Luna Zarattini, Marcelo Messias, Ricardo Teixeira, Sargento Nantes, Silvão Leite e Zoe Martínez

ASSUNTO: Ofícios SGP-23 nº 957/2025 e nº 961/2025 - Indicações nº 299/2025 e nº 303/2025. Reivindicações suscitadas na Segunda Edição do Projeto Câmara na Rua, ocorrida no CEU Parelheiros, sobre o tema: Assistência Social, conforme demais especificações.

PREF/CASA CIVIL/ATL
Senhora Secretária,

Em atenção ao solicitado (SEI 126738921), encaminho manifestação das áreas técnicas desta Pasta (SEI 127835711), que acolho, para conhecimento providências que couber.

Ronaldo Fernandes de Paula
Chefe de Gabinete
Em 24/06/2025, às 16:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **127880580** e o código CRC **C2F453F1**.

Matéria DOCREC 653/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=65262

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2025/0001571-6

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 129414334

Interessado: PREF/CASA CIVIL/ATL.

Assunto: Ofícios SGP-23 nº 957/2025 e nº 961/2025 - Indicações nº 299/2025 e nº 303/2025. Reivindicações suscitadas na Segunda Edição do Projeto Câmara na Rua, ocorrida no CEU Parelheiros, sobre o tema: Assistência Social, conforme demais especificações.

SME/Sec. Adj

Senhor Secretário,

Trata-se dos Ofícios SGP-23 nº 957/2025 (126685621) e nº 961/2025 (126703166), de autoria da PREF/CASA CIVIL/ATL, que solicita reivindicações suscitadas na Segunda Edição do Projeto Câmara na Rua, ocorrida no CEU Parelheiros, sobre o tema: Assistência Social, conforme demais especificações.

Conforme manifestações da COPED (128977227) (129030273), informamos que a Rede Municipal de Ensino de São Paulo [RMESP] dispõe do Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem - NAAPA, conforme IN SME Nº 11/2020, destinado ao atendimento de bebês, crianças e adolescentes matriculados na RMESP em situação de sofriemento e ou violação de direitos com prejuízos significativos no processo de desenvolvimento e aprendizagem.

- está presente nas 13 DREs da RME, sendo composto por equipes multidisciplinares formadas por Psicólogos Escolares, Psicopedagogos e Coordenador de equipe;
- visa assegurar os direitos fundamentais e o cuidado integral dos bebês, crianças e adolescentes e possibilitar o acesso e permanência na Unidade Educacional;
- é acionado pelaa Unidade Educacional a partir das situações ou contextos identificados junto a seus estudantes;
- a articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Justiça, dentre outros, quando a situação ou contexto demandam, são mobilizados para a atuação em rede.

Diante do exposto, retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica, sugerindo s.m.j. devolução á Casa Civil.

Matéria DOCREC 653/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=65262

autuado por Diego Marinetto em 24/07/2025 14:14:41.

Beatriz de Jesus Silva Carvalho
Chefe de Assessoria I - Substituto(a)
Em 18/07/2025, às 18:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **129414334** e o código CRC **4957B28E**.

Matéria DOCREC 653/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=65262

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)
Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2025/0001571-6

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 129617665

São Paulo, na data da assinatura digital.

Interessado: PREF/CASA CIVIL/ATL

Assunto: Ofícios SGP-23 nº 957/2025 e nº 961/2025 - Indicações nº 299/2025 e nº 303/2025. Reivindicações suscitadas na Segunda Edição do Projeto Câmara na Rua, ocorrida no CEU Parelheiros, sobre o tema: Assistência Social, conforme demais especificações.

PREF/CASA CIVIL

Senhor Chefe de Assessoria Técnica e Legislativa

Em atenção ao ofício inaugural, restituo o presente, com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta, SEI (129061503), complementada pela análise da Assessoria Parlamentar, formalizada no documento SEI 129414334, as quais acolho, visando oferecer uma resposta completa e fundamentada, permanecendo à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Samuel Ralize de Godoy
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 21/07/2025, às 19:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **129617665** e o código CRC **24002D54**.

Matéria DOCREC 653/2025. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=65262